

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 835, DE 2013 (Mensagem nº 33, de 2013)

Aprova do texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, em 17 de junho de 2010.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado Mário Negromonte

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em análise, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tem por objetivo aprovar o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Brasília, no dia 17 de junho de 2010.

O referido Acordo, segundo Exposição de Motivos encaminhada pelo Ministro das Relações Exteriores à Presidenta da República, estabelece o marco legal para a operação de serviços aéreos entre e além dos territórios do Brasil e de Moçambique, o que contribuirá para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação, entre outras.

E8341C5530

E8341C5530

O instrumento firmado entre Brasil e Moçambique contém vinte e sete artigos, ao longo dos quais são estabelecidas as condições comerciais, operacionais e de segurança de prestação dos serviços aéreos entre os países, além de um anexo em que são estabelecidos os pontos iniciais, intermediários e finais das rotas facultadas às empresas de cada uma das Partes.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Chega para análise desta Comissão mais um acordo bilateral no âmbito dos serviços de transporte aéreo, com o objetivo de adensar as relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação.

Este acordo sobre serviços aéreos firmado com a República de Moçambique busca constituir intercâmbio com os países situados no continente africano. Essa aproximação faz-se extremamente necessária em razão da política externa adotada pelo Brasil nos últimos tempos, de aprofundamento das relações culturais e comerciais com as nações que compõem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.

Não obstante a importância da ligação aérea para o desenvolvimento das relações culturais entre as nações, o modal aéreo também se apresenta hoje como alternativa para o comércio de produtos com elevado valor agregado. Nesse contexto, a instituição de um serviço aéreo regular entre Brasil e Moçambique cria novas oportunidades no continente africano para a exportação de produtos brasileiros de alto valor agregado, ricos em tecnologia e de pequenos volumes, trazendo a expectativa de aumento da relação comercial com aquela região.

Dessa forma, a assinatura desse novo ajuste no setor aéreo é de elevada importância para o incremento que se avista na ligação aeroviária entre os dois povos, bem como para o aumento da disponibilidade de conexões aéreas do Brasil com o resto do mundo.

E8341C5530

E8341C5530

Assim, em razão de estarem presentes as condições de reciprocidade necessárias para promover, em regime de cooperação, o desenvolvimento do tráfego aéreo entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 835, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Mário Negromonte
Relator